



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM N° 75.

Palmas, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 24/2023, que autoriza a doação de imóvel rural, de propriedade do Estado do Tocantins, ao Município de Wanderlândia, para a construção do Parque Industrial daquela municipalidade.

Em primeira análise, julgo pertinente esclarecer que a instalação de um parque industrial no Município de Wanderlândia possibilitará a abertura de empresas, que por sua vez, figuram como força propulsora do desenvolvimento econômico e social da região.

Nesse passo, a autorização legislativa pretendida se reveste de elevado interesse público, notadamente pelo intrínseco potencial de gerar ambiente favorável ao empreendedorismo, promover o desenvolvimento do setor produtivo e assegurar a prosperidade econômica com inclusão social da população atendida.

Assim, à vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado